



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



**PORTARIA 048 DE 11 DE JULHO DE 2025.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão Vitalícia a **MARIA MADALENA GULARTE**, beneficiária de **ALESSANDRO RAIMUNDO NASCIMENTO**, matrícula 6052, Guarda Municipal I e com fundamentação no art. 40, §7º, I da Constituição Federal c/c artigo 8º, inciso I da lei 862/17, no valor de **R\$ 3.887,12 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)** conforme demonstrativo:

**I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO**

|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Aposentadoria</b>                 | <b>R\$ 1.625,28</b> |
| <b>Adicional de Tempo de Serviço</b> | <b>R\$ 406,32</b>   |
| <b>Gratificação de Risco de Vida</b> | <b>R\$ 1.300,22</b> |
| <b>Sexta Parte</b>                   | <b>R\$ 555,30</b>   |
| <b>Valor da Pensão</b>               | <b>R\$ 3.887,12</b> |

**II – RATEIO DO BENEFÍCIO:**

**CÔNJUGE:** MARIA MADALENA GULARTE

100% R\$ 3.887,12 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

**Art. 2º** - Fica assegurado o direito adquirido com os efeitos retroativos a partir de 19 de junho de 2025.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 11 de julho de 2025.

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7724